

## **LAZER E EDUCAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: reflexões sobre políticas públicas**

*Leisure and education of children and teenagers: reflections about public politics*

Edson Vieira da Fonseca Faria<sup>1</sup>  
Eliete do Carmo Garcia Verbena e Faria<sup>2</sup>

### **RESUMO**

O presente trabalho se preocupa em discutir as políticas públicas dirigidas à educação e ao lazer de crianças e adolescentes. A discussão envolve a questão do direito a estas dimensões da cidadania e da compreensão da natureza deste direito: como garantia legal ou como elemento da realidade social, e também a prática social do lazer em sua relação com as políticas públicas. A conclusão a que se chega afirma a imprescindibilidade da articulação, nas políticas públicas, de ações voltadas para a educação e para o lazer de crianças e jovens, da sua efetiva implementação, e que tanto a concepção como a implementação destas políticas deve ter em conta as necessidades e representações deste grupo social nas dimensões consideradas.

**Palavras-chave:** Lazer; educação; políticas públicas.

### **ABSTRACT**

*This work focuses the public politics related to education and leisure of children and teenagers. This involves the legal right related to the dimensions of citizenship and to the understanding of the rights that are involved: as legal warranty or as element of social reality, as well as social practice of leisure and its relationship to public politics. The work's conclusion reinforces the urgency to act towards education and leisure for children and teenagers in public politics. Then, the implementation of these politics must take into account the need to act as representative of this social group in a respectful dimension.*

**Keywords:** Leisure; education; public politics.

---

<sup>1</sup> Mestre em Bases Biomédicas da Educação Física. Professor da Faculdade de Educação Física e Desportos da UFJF

**E-mail:** [edson.faria@ufjf.edu.br](mailto:edson.faria@ufjf.edu.br)

<sup>2</sup> Mestre em Ciência da Motricidade Humana Professora da Faculdade Estácio de Sá de Juiz de Fora e da Faculdade Metodista Granbery, e da Rede Municipal de Ensino de Juiz de Fora.

**E-mail:** [ecverbena@yahoo.com.br](mailto:ecverbena@yahoo.com.br)

## INTRODUÇÃO

Este estudo tem por finalidade discutir o lazer compreendido como componente educacional e seu aspecto legal relacionado às iniciativas públicas municipais, estaduais e federais, visando ao atendimento da criança e do adolescente.

A temática relacionada ao lazer e sua gestão por meio de políticas públicas fazem parte de grandes discussões atualmente, no campo educacional, social e, certamente, político. As práticas de lazer, ao serem desenvolvidas pelos órgãos governamentais e não-governamentais, o são a partir de um conceito de homem e de sociedade, sobressaindo, portanto, o questionamento relacionado à sua finalidade e interface com a educação: São práticas eminentemente compensatórias e moralistas, de manutenção de uma determinada hierarquia na sociedade ou são práticas que se preocupam com a função educativa e de transformação social?

Outro ponto discutido se relaciona à condição do lazer como direito legal e direito de fato. Considerando os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, por exemplo, é fato que o direito está, legalmente, garantido, todavia necessita, para ser materializado, de iniciativas por parte do Estado.

Tais reflexões buscam fomentar discussões sobre lazer, educação e políticas públicas, utilizando-se uma abordagem não caracterizada como uma prática de denúncias, mas com a preocupação de buscar uma “postura objetiva nas práticas investigativas, aliada a um comprometimento político com a luta pela construção de alternativas sociais significativas, que resultem na emancipação e felicidade humanas”<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> AZEVEDO (2004), Prefácio à Segunda Edição.

## 1 EDUCAÇÃO COMO DIREITO. E O LAZER?

Entre os direitos constitucionalmente assegurados aos cidadãos estão o direito à saúde, à educação, ao lazer e a outros aspectos que contribuem para a construção da cidadania. Entretanto, a efetivação dos direitos previstos na norma legal depende de políticas públicas que façam a tradução da previsão legal para a realidade social. Assim, deve haver profunda sintonia entre a visão de mundo e de sociedade que subjaz nos textos legais e as políticas públicas utilizadas para sua efetivação no cotidiano dos cidadãos.

Todavia, o fato de se ter direitos legalmente assegurados, não implica, necessariamente, a sua efetivação enquanto prática social. Isso é evidenciado quando percebemos que,

embora crianças e adolescentes sejam protegidos legalmente por esse conjunto de documentos, constituem uma população que sofre uma série de violações à sua cidadania. Tais violações são cometidas sistematicamente em diferentes níveis: nas instituições sociais como a família, a escola, as instituições de atendimento à infância e à juventude, entre outras; na sociedade em relação político-econômica (exploração do trabalho infantil e juvenil, pouca expressividade de organizações juvenis); no acesso aos serviços públicos específicos para a idade (UFJF, 2001, p.14).

Ao se discutir cidadania, educação e direitos humanos, percebe-se que a cidadania está atrelada à atuação do Estado, que atribui *status* jurídico ao indivíduo, estabelecendo direitos e deveres condutores de sua ação social. Na sociedade, as funções sociais são hierarquizadas, o que leva à estruturação de grupos distintos, tendo uns vantagens em relação a outros. Nesse contexto, o Estado, entendido como órgão do poder responsável pela sociedade, pode atuar no sentido de realçar as diferenças sociais, caso em que a educação atua em favor da classe dominante, ou no sentido de minimizar tais desigualdades, fomentando políticas que busquem a equidade social. É claro que estes aspectos se ligam diretamente à concepção de educação proposta, que pode contribuir para a formação de indivíduos politicamente passivos ou politicamente ativos.

A educação deve, sempre, contribuir para formar cidadãos que compreendam o processo social, no qual podem intervir e que sejam capazes de agir e tenham participação ativa nos assuntos da sociedade. Para Canivez (1991), “[...] o cidadão pode ter parte ativa agindo sobre os que governam, contribuindo principalmente para a formação da opinião pública (p. 31)” e lutando pelos seus direitos, os quais são peças centrais da educação para a cidadania em sociedade.

A discussão sobre direitos exige a identificação acerca das diferenças entre direitos civis, políticos e sociais. Os primeiros - civis e políticos - asseguram a liberdade do indivíduo perante o Estado, enquanto os últimos – sociais – atribuem ao Estado poder para regular a liberdade do indivíduo em prol do bem da sociedade. Se o Estado atuar em prol de uma sociedade mais justa e democrática, espera-se que o indivíduo esteja protegido e preparado para o exercício de sua cidadania.

Outro aspecto relevante centra-se na relação entre o direito enquanto garantia legal e o direito enquanto realidade social. Será que a inscrição de um direito na legislação garante a efetivação do mesmo e o indivíduo estará protegido perante as mazelas sociais? Ainda assim, garantida a existência dos direitos, com que concepção de homem, mundo e sociedade eles são fomentados?

Tomando por base o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sua organização e implementação exigem a mobilização de diferentes setores que necessitam agir de forma integrada, atrelando iniciativas das políticas públicas à ação social. Não se tem avanço significativo, caso a lei não faça parte da realidade da sociedade. No caso em questão é necessário um amplo esforço dos órgãos dirigentes, o que implica em reorganização institucional e direcionamento das políticas públicas dos Estados e Municípios no sentido de operacionalizar tal implementação como capacitação de pessoal e criação de Conselhos.

O ECA, por exemplo, é a garantia legal do direito da criança e do adolescente ao seu desenvolvimento integral e condições de liberdade e dignidade, conforme previsto no Título I Art. 4º: Das disposições preliminares:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Para que atividades culturais, o esporte e o lazer façam parte da realidade social de adolescentes como um direito de fato e que se crie no imaginário uma expectativa de vida futura integrada à sociedade com dignidade, respeito e luta contra as desigualdades sociais, são necessárias políticas públicas que venham ao encontro dos pressupostos do ECA e dos anseios desse grupo aliadas a uma formação crítica. Nesse caso, é necessário conhecer a realidade em que os adolescentes vivem e principalmente conhecer o que esses jovens

pensam acerca da realidade vivida para que ações possam ser desenvolvidas, visando garantir a formação para a cidadania ativa.

## **2 AS PRÁTICAS SOCIAIS DE LAZER: RELAÇÃO COM POLÍTICAS PÚBLICAS**

A discussão sobre o lazer será feita tendo como norte as seguintes dimensões: compreensão conceitual, dimensão educacional e relação com as políticas públicas.

Atualmente, o lazer tem alcançado espaço e valorização social, estando relacionado com a educação e com a melhoria na qualidade de vida de quem dele se beneficia. O termo lazer provém do verbo latino *licere*, que significa ser lícito, e denota permissão de ocupação pessoal com descompromisso de tempo e sem a vinculação de obrigatoriedade e de compromisso com o trabalho. Refere-se ao estado de espírito e à capacidade psíquica do indivíduo se envolver totalmente em todas as vivências educacionais, sejam elas mentais ou corporais. Outro conceito, apresentado por Dumazedier (2001) aponta que o lazer se configura em um

[...] conjunto de ocupações às quais o indivíduo pode entregar-se de livre vontade, seja para repousar, seja para divertir-se, recrear-se e entreter-se, ou ainda, para desenvolver sua informação ou formação desinteressada, sua participação social voluntária ou sua livre capacidade criadora, após livrar-se das obrigações profissionais, familiares e sociais (p. 34).

O desenvolvimento de um tempo de lazer pode proporcionar a vivência de componentes lúdicos cujos conteúdos são altamente educativos à medida que contribuem para a manifestação de valores críticos e questionadores da realidade social. Segundo Marcelino (1990), as produções científicas na área tendem a interferir na organização e estruturação curriculares por meio da valorização do lazer, auxiliando no processo de contraposição ao aniquilamento da cultura lúdica humana. Nessa perspectiva, as atividades de lazer devem ter como finalidade abranger a comunidade por meio da participação comunitária e de projetos sociais, contribuindo para o processo educacional crítico de formação do cidadão.

Mesmo considerando os avanços relacionados ao lazer, alguns equívocos relacionados ao mesmo ainda se manifestam na representação da sociedade<sup>1</sup>. Sendo

---

<sup>1</sup> Camargo (2002) discute alguns preconceitos relacionados à articulação entre lazer e trabalho, aspectos econômicos e sociais.

assim, não podemos suprimir a possibilidade de manifestação do lazer em razão de condições sócio-econômicas. São necessárias adaptações e implementação de políticas públicas em prol de melhor formação educacional e de melhor qualidade de vida.

Antes de se discutir especificamente as políticas públicas voltadas para o lazer, é necessário contextualizar a compreensão de política pública, segundo alguns autores, a qual sustenta tais iniciativas sociais.

O papel das políticas públicas tem sido muito debatido na sociedade, evidenciando as seguintes indagações: será que as políticas públicas de lazer direcionadas às crianças e aos jovens têm conseguido combater a forte influência de políticas neoliberais de governo e contribuído, realmente, para iniciativas que buscam a equidade social? Será que os projetos implantados ou mesmo idealizados têm considerado as necessidades da criança e do adolescente por meio de suas representações sobre a realidade vivida?

Vieira (2003), discute a compreensão do que seriam políticas públicas ao tentar mapeá-las e analisá-las em um projeto de pesquisa a ser desenvolvido no Estado de Minas Gerais. Inicialmente, a partir de seus estudos, o autor discute política como sendo conflituosa, devendo, porém, ser mediadora de contradições de interesses decorrentes das experiências diferentes dos diversos grupos da sociedade. O que se percebe é que a política tende a favorecer aos grupos que detêm o poder, pois os detentores dos instrumentos de poder se beneficiam de forma mais eficaz da ação intencional do Estado. Chauí (1995), discutindo Espinoza, explicita que “[...] é a desigualdade econômica que leva um grupo de particulares mais ricos a apossar-se do poder político e a persuadir os demais de que têm o direito de exercê-lo justamente por suas riquezas (p. 77)”.

Ampliando o conceito de política, buscando encará-la na condição de pública e social, esta deve ser compreendida, do ponto de vista do Estado, como proposta que busca o enfrentamento das desigualdades sociais, na busca da equidade social, e o bem-estar dos cidadãos, independente de sua classe sócio-econômica. É, portanto, decorrente de conflitos entre interesses sociais distintos e representações de mundo diferentes para grupos dominantes e dominados.

Nessa ótica, as políticas públicas são organizadas, elaboradas e implantadas tendo por base a memória do Estado que a constrói, sendo carregadas de simbolismo que integram os aspectos cultural, social e histórico da sociedade, pois são construídas a partir de suas representações sociais. Assim,

as políticas públicas são ações que guardam intrínseca conexão com o universo cultural e simbólico ou, melhor dizendo, com o sistema de significações que é próprio de uma realidade social. As representações sociais predominantes fornecem os valores, normas e símbolos que estruturam as relações sociais e, como tal, fazem-se presentes no sistema de dominação, atribuindo significados à definição social da realidade que vai orientar os processos de decisão, formulação e implementação das políticas.

É reconhecido que para a efetiva implementação das políticas públicas, alguns aspectos devem se fazer presentes como, por exemplo, o conhecimento do grupo ao qual se destinarão. Outros aspectos também são relevantes para o processo de implementação das políticas públicas como o conjunto de valores que articulam as relações sociais, e que influenciarão em práticas de acomodação ou de resistência às desigualdades sociais, a operacionalização em instância micro e macro da sociedade, e as prioridades que serão estabelecidas.

A discussão acerca das políticas públicas de lazer engloba a reflexão entre possíveis relações dessa dimensão com a educação e a saúde. Antes de mesmo de ponderar sobre cada dimensão, uma questão se torna instigante: será que a sociedade valoriza o fato de se ter investimento maior em determinada dimensão?

Estudos têm demonstrado uma preocupação em evidenciar inter-relação entre as dimensões consideradas no lugar de supervalorizar uma em relação à outra. Se fosse esse o objetivo, e considerando o aspecto sócio-econômico da sociedade brasileira, parece lógico serem priorizadas a saúde e a educação em relação ao lazer. Tal conclusão constitui um equívoco que pode ser evidenciado pela compreensão de que a política de lazer pode possuir uma abrangência além de sua especificidade, conforme explicita Gutierrez (2001). Assim,

uma política pública que contemple o lazer, pela sua própria natureza, tende a potencializar toda a gestão de governo, facilitando a realização de outros objetivos além da sua dimensão específica e original. Ao mesmo tempo, não é possível condicionar uma área de investimento público, seja o lazer ou qualquer outra, à solução de todos os problemas de uma outra área [...] (p. 11).

Isso mostra que há uma inter-relação entre diversas áreas de atuação e de investimento pelo poder público, mas não exclui a sua especificidade à medida que uma não soluciona, por completo, o problema da outra e não supre suas necessidades.

Reforçando tal argumento, vale destacar a interferência que uma dimensão pode realizar em outra. Com relação à educação, uma população mais esclarecida e consciente

tende a reconhecer seus direitos e a lutar para que eles não lhe sejam negados. Nesse caso, podem reivindicar o acesso à educação, saúde e lazer não só em termos de quantidade, mas também na qualidade com que serão oferecidos. Dentro do possível, pode agir de forma consciente com relação a hábitos essenciais na melhoria da qualidade de vida, por exemplo, alimentação mais saudável e estilo de vida ativo. Será que o governo quer formar esse tipo de cidadão? Esse questionamento é feito uma vez que tal postura pode fazer a demanda de necessidades humanas se ampliar.

A articulação entre lazer e saúde e entre lazer e educação é claramente percebida. No primeiro caso, pode afirmar que a ausência de espaços de lazer pode proporcionar doenças de fundo psicossomático que, evoluindo, podem inviabilizar a atuação profissional ou mesmo a inserção social. Nessa perspectiva, a vivência do lazer, devidamente direcionada e adequada às necessidades da população, pode contribuir para a propiciar mecanismos de solidariedade e de integração família-comunidade. É o que se espera das crianças e adolescentes do mundo.

Com a educação, o lazer, entendido como espaço de sociabilização espontânea por meio da vivência de momentos lúdicos,

[...] constitui num elemento fundamental e riquíssimo da formação intelectual e amadurecimento social e político daquele que, em breve, deverá exercer a cidadania. Não parece que, atualmente, existam divergências significativas quanto à importância do lúdico na formação do educando, pelo menos no campo teórico. A atenção e o cuidado com esta dimensão caracterizam qualquer proposta pedagógica atualizada e séria, ou seja, existe um vínculo fundamental entre as condições de lazer e o desempenho da estrutura educacional que tanto pode limitar como melhorar o alcance dos investimentos em ambas as áreas (GUTIERREZ, 2001, p. 114).

Assim, é preciso pensar em propostas de políticas que sejam originais, proporcionando um resultado maior que a soma das partes, e que sejam capazes de driblar os desafios encontrados nesse campo, na busca de uma proposta de lazer que seja mais ampla e politicamente significativa para a população.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Do exposto, algumas considerações podem ser feitas na expectativa de inter-relacionar educação, lazer e políticas públicas como componentes fundamentais na formação do cidadão. Para que políticas públicas possam ser efetivas, é necessário pensar ações, formas e processos que culminem em práticas de lazer enquanto direito de fato, que venham contribuir para ampliação de conhecimentos, que despertem a autonomia cidadã nas crianças e jovens, atendendo às necessidades e representações desse grupo.

É necessário reconhecer que a criança e o jovem são detentores plenos de direitos legalmente garantidos e que, se a ação do Estado se manifesta através de políticas públicas setoriais, focadas em dimensões restritas, estas devem articular-se de forma a assegurar a maior aproximação possível entre a aplicação das políticas públicas engendradas pelos entes governamentais e as demandas deste grupo social a fim de que sejam incorporadas à realidade social e possam ser reconhecidas não só como direitos legalmente garantidos, mas também como direitos de fato.

## REFERÊNCIAS

- AZEVEDO, Janete M. Lins de. **Educação como política pública**. 3. ed. Campinas: Autores Associados, 2004.
- CHAUI, Marilena. **Espinosa**: uma filosofia da liberdade. São Paulo: Moderna, 1995.
- CANIVEZ, Patrice. **Educar o cidadão?** Campinas: Papyrus, 1991.
- BRASIL. ECA – Lei 8.069/90 – **Estatuto da Criança e do Adolescente**.
- CAMARGO, Luiz Octavio de Lima. **Educação para o lazer**. São Paulo: Moderna, 2002.
- DUMAZEDIER, Joffre. **Lazer e cultura popular**. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 2001.
- GUTIERREZ, Luis Gustavo. **Lazer e prazer**: questões metodológicas e alternativas políticas. Campinas: Autores Associados, 2001.
- MARCELINO, Nelson Carvalho. **Pedagogia da animação**. Campinas: Papyrus, 1990.
- UFJF. **Diagnóstico social**: infância e juventude em Juiz de Fora. Juiz de Fora, junho, 2001.
- VIEIRA, José Jairo. Políticas públicas municipais de esporte e lazer no Estado de Minas Gerais. In. WERNECK, Cristianne Luce G.; ISAYAMA, Hélder Ferreira (Orgs.). Seminário “**O lazer em debate**”. Belo Horizonte:UFMG, 2003.